



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL - VARA DO TRABALHO DE PACAJUS.

DATA - 22 a 24 de julho do ano de 2009.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Corregedor Regional, Dr. José Henrique Aguiar, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde, Juíza Federal do Trabalho Substituta - vinculada à Vara, Dr. Carlos Alberto Albuquerque de Araújo, Diretor de Secretaria, demais Servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES - Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Fátima Maria Pinheiro Galvão, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	12	10
2-Estagiários	03	*
3-Processos pendentes de expedição de mandados	73	746
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	83	33
5-Processos em carga fora do prazo	07	53
6-Processos aguardando expedição de precatórios	04	00
7-Processos aguardando expedição de RPV	04	04
8-Petições pendentes de juntada	16	104
9-Avisos de recebimento pendentes de juntada	72	364
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	58	14
11-Processos sobrestados	228	*
12-Processos de conhecimento conclusos p/ julgamento	26	04
13-Processos de execução conclusos para julgamento	03	*
14-Processos aguardando manifestação do INSS	66	612
15-Processos aguardando cumprimento de acordo	189	*
16-Processos aguardando despacho	681	1.057
17-Processos aguardando transcurso de prazo	1003	493
18-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	369	06
19-Processos aguardando expedição de notificação	141	138
20-Qtd. de dias de audiência por semana	04	05

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Do quadro em geral - Para a análise dos resultados acima, foram considerados os números obtidos no inventário realizado na unidade jurisdicional em 21 de janeiro do corrente ano. Esses totais divergem do Boletim Estatístico em virtude de pendência na adequação do sistema a ser sanado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal. Pelo inventário realizado, ou seja, contado processo a processo há de fato, na Vara, os seguintes quantitativos:

- Processos de conhecimento na fase de instrução..... 1.590
- Processos de conhecimento julgados..... 571
- Execuções Fiscais..... 35
- Execuções Previdenciárias..... 1.760
- Execuções Trabalhistas..... 1.501
- Liquidação..... 295
- Total de processos ativos..... 5.792

b) Servidores - Da quantidade registrada, estão incluídos o Diretor de Secretaria, 01 (um) Oficial de Justiça e 01 (um) Agente de Segurança. Portanto, na atividade fim há 09 (nove) servidores. O Juiz Titular desta Unidade Jurisdicional, ao ensejo deste levantamento, deixou registrado que o número de servidores é inferior àquele apregoado em anexo da Resolução nº 53/2008 do CSJT.

c) Processos distribuídos com oficial de justiça - Informou o Diretor de Secretaria que, desde 17 de junho de 2009, a Vara se encontra com apenas 01 (um) oficial de justiça, em virtude do pedido de exoneração do oficial Jean Fábio Almeida de Oliveira. Tal fato tem gerado congestionamento no cumprimento dos mandados, haja vista a extensão da jurisdição, sobretudo da área rural, que não se encontra na área de cobertura dos Correios. Neste tópico, o Juiz Titular desta Vara oficiou ao Tribunal, que certificou somente poder recompor o quadro funcional de oficiais da Vara após a realização do Concurso Público.

d) Processos aguardando manifestação do INSS - O registro no quadro acima é meramente estatístico, já que, assim como em outras unidades jurisdicionais, esta Vara adota a prática de se aguardar a presença do Procurador do INSS, para tomar ciência dos cálculos previdenciários.

e) Processos aguardando despacho - A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 246 (duzentos e quarenta e seis) petições/mês. Todavia, esta Corregedoria constatou que a prática de não protocolizar eletronicamente certas petições, destacando-se, por exemplo, expedientes diversos da Caixa Econômica Federal, por iniciativa do Diretor de Secretaria,

f) Autos aguardando elaboração/atualização cálculos - Informou o Diretor de Secretaria que, por requisição do Tribunal, cedeu para a Divisão de Execuções Especiais o único funcionário habilitado para a elaboração e atualização dos cálculos, fato que causou congestionamento em relação aos processos que necessitam de liquidação. Que, no entanto, encontra-se atualmente trabalhando na redução do quantitativo acima

registrado, vez que recompôs o setor com 02 (dois) servidores que receberam treinamento para o exercício desta atribuição.

g) Pontos positivos - O quadro sinótico acima revela que a Vara mantém regularidade no controle dos processos em carga fora do prazo, na expedição de mandados, notificações, cartas precatórias, RPV's, precatórios e na juntada de petições e AR's. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo da Vara por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

2. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	07	44
2-Aguardando expedição de mandado	19	60
3-Aguardando expedição de precatórios	55	00
4-Aguardando expedição de RPV	105	*
5-Aguardando juntada de petição	05	14
6-Aguardando juntada de aviso de recebimento	10	45
7-Aguardando expedição de carta precatória	77	14
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	43	26
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	45	25
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	38	33
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	41	30
12-Resolução da lide - Rito Sumaríssimo	114	57
13-Resolução da lide - Rito Ordinário	80	57
14-Conclusão para julgamento - Fase de conhecimento	08	08
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	07	*
16-Aguardando manifestação do INSS	127	45
17-Aguardando despacho	15	45
18-Cumprimento dos despachos	36	32
19-Aguardando decurso de prazo	93	*
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	58	45

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Pontos positivos - No tocante aos prazos médios, como resultado da regularidade destacada no item "g" acima, observou a Corregedoria que o tempo despendido na execução dos serviços cartoriais e na prestação jurisdicional propriamente dita, está compatível com a celeridade processual, excetuando-se tão-somente os prazos de primeira audiência e resolução da lide dos processos dos ritos ordinário e sumaríssimo.

3. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos sobrestados dentro do prazo	93%	*
2-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	84%	*
3-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	43%	62%
4-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	*

*Dados não computados na Correição anterior.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 - Aspectos Positivos na correição atual:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM	NÃO
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	*
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica <i>ex officio</i>	SIM	*
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACEN JUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	*
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	NÃO
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Envio controle processos conclusos para julgamento	SIM	*
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	*
-Retomada da execução**	SIM	*
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	*
4.2 - Aspectos Negativos:		
-Certidão de arquivamento provisório**	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

5. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES.
<p>Compareceu, à presença do Senhor Corregedor, o advogado Felinto Firmo do Patrocínio Júnior, inscrito na OAB/CE sob o nº 9.988, para manifestar sua preocupação quanto à precariedade no cumprimento dos mandados de execução em face do déficit no quadro de Oficiais de Justiça. O advogado citou como exemplo que esta Unidade Jurisdicional desde março do corrente ano funciona somente com 01 (um) oficial de justiça para atender toda a jurisdição em localidades de difícil acesso postal, pelo que o único Oficial de Justiça é sempre requerido para citações de audiência inaugural, em prejuízo do cumprimento de mandados de execução. Em 2009, declarou o advogado, não se registra cumprimento de um único mandado de execução do interesse de seu escritório, cuja banca tem presença significativa na Vara. Por último, destacou que os Oficiais de Justiça enviados pelo Tribunal para a presença temporária nesta Vara não conseguem regularizar esta situação.</p>
<p>6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.</p> <p>Durante a realização dos trabalhos correcionais,</p>

foi verificada considerável quantidade de documentos/papéis soltos e/ou na contracapa dos processos, indicando tratar-se de cópias, rascunhos, memórias de cálculos, etc.

7. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR.

As determinações registradas na Ata da Correição anterior foram integralmente cumpridas pela Unidade Jurisdicional ora correicionada.

8. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

O Corregedor Regional, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:

8.1. Determinações

a) A adoção obrigatória da certidão de arquivamento provisório dos processos em execução, utilizando-se o modelo constante no Anexo IV do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão do constatado no item **4.2** do quadro sinótico **4**.

b) Que documentos/papéis não destinados à juntada ao feito, tais como cópias, rascunhos, memórias de cálculos etc, não permaneçam nos autos, especialmente na contracapa dos processos, para não ocasionarem confusão.

c) Aposição obrigatória de chancela mecânica em todas as petições recebidas nesta Vara, em razão da observação registrada no item **"e"** do quadro sinótico **1**, acima.

8.2. Recomendações

a) Atenção quanto aos prazos de audiência inaugural em todos os ritos e para resolução da lide, tendo em vista o constatado nos itens **8 a 13**, do quadro sinótico **2**, objetivando a redução para patamares iguais ou inferiores aos constatados na correição anterior. Esta Unidade Jurisdicional deve optar, alternativamente, pela realização de audiência 05 (cinco) dias por semana, pauta dupla ou inclusão de maior número de processos em pauta.

b) Embora bem sucedido e digno de registro o empenho da Vara na redução do quantitativo de processos para despacho e expedição de mandados, recomenda-se atenção às fases processuais seguintes de sorte a se evitar congestionamento, como visto no item **17** do quadro sinótico **1** acima.

9. CONCLUSÃO. O Corregedor Regional, por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Obs.: Os relatórios e tabelas que serviram de base para a presente correição ordinária encontram-se disponíveis junto à Secretaria da Corregedoria do TRT 7ª Região para consulta de qualquer interessado.